



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para doação de bem móvel do Poder Legislativo e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, aprovou e sua mesa diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a alienar mediante doação a entidades comunitárias e/ou filantrópicas sediadas no município de Minas Novas, o seguinte bem móvel considerado inservível para a Administração Municipal:

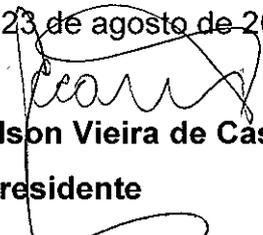
I – um sofá de cantô, sob o patrimônio número 0138.

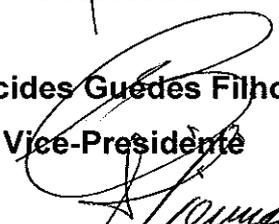
Art. 2º - Somente poderá de beneficiárias da doação ora autorizada entidades comunitárias e/ou filantrópicas reconhecidas de utilidade pública municipal.

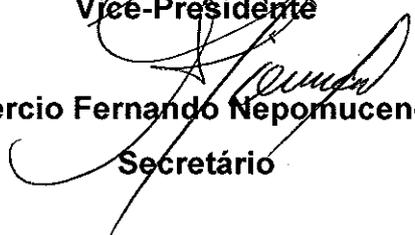
Art. 3º - O bem objeto da doação somente poderá ser utilizado pela entidade donatária, no atendimento de suas finalidades estatutárias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 23 de agosto de 2007.


Jairton Edmilson Vieira de Castro
Presidente


Alcides Guedes Filho
Vice-Presidente


Mércio Fernando Nepomuceno
Secretário